



PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: CMI-26.07.15-01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO FÍSICO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, CATALOGAÇÃO, CONFERÊNCIA DOCUMENTAL E GESTÃO DE ARQUIVOS CORRENTES E INTERMEDIÁRIOS (ARQUIVO MORTO), POR PÁGINA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CE.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA Câmara Municipal de Ipu-CE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21:

CONSIDERANDO a documentação contida no Procedimento Administrativo, que origina o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico supra;

CONSIDERANDO o Memorando emitido pelo Pregoeira da Câmara Municipal de Ipu-CE, informando fato superveniente, Recomendando ANULAR a licitação derivada do Pregão Eletrônico em tela;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III e §3º, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, que motiva a anulação da licitação.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d", inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece o prazo para manifestação quando da anulação da licitação.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do STF.



PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da estrita legalidade e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que após o oferecimento do contraditório e ampla defesa, de acordo com as disposições do inciso III e §3º do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, não houve manifestação alguma;

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO supra, pelos fundamentos descritos no memorando constante dos autos, tornando-se imprescindível a sua **ANULAÇÃO**, conforme consta nos autos, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Incorpore-se aos autos. Informe-se nos portais pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ipu-CE, 06 de agosto de 2026

Marcelo Alves de Moraes

Marcelo Alves de Moraes

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Ipu-CE